



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.17.01-SEPLAM**

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se Roberta Serafim da Silva – Presidente, Maria Silvine Gois da Silva – Membro e Tatiana Meneses Barroso - Membro, nomeados por meio da Portaria nº 38, de 08 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 97, de 28 de dezembro de 2023, para realizar o recebimento de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços, seguidos da abertura de envelopes “A” com documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.17.01-SEPLAM**, que tem como objeto a **CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E DE UTILIDADE PÚBLICA DO TIPO POSTES DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, RELÓGIOS TERMOMÉTRICOS DIGITAIS COM PAINEL DE MENSAGENS VARIADAS, BARRAMENTOS DE PEDESTRES, TOTENS BARRACAS DE PRAIA E ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS NA CIDADE DE CAUCAIA/CE, COM PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS A TERCEIROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, conforme edital e preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, onde apresentaram envelopes os seguintes interessados:

EMPRESAS PARTICIPANTES	REPRESENTANTE
1 – MC MENSAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 09.529.397/0001-88	Sr. Mateus de Sousa Pinho – CPF nº ***.639.703- **

Transcorridos 15 (quinze) minutos de tolerância dado pela Comissão, a Sra. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, a Presidente da Comissão solicita ao representante presente que apresente seus documentos de credenciamento tratados no item 8.2 do edital. Recebida a documentação requisitada, a Comissão faz análise da documentação de credenciamento apresentada pelo Sr. Mateus de Sousa Pinho, único representante presente. Feita a conferência e visto o integral cumprimento às exigências do item supracitado, a Presidente então declara **CREDENCIADO** o Sr. Mateus de Sousa Pinho, sendo este o único admitido a intervir nas fases do presente processo e responder, para todos os efeitos, por sua representada. A Presidente lembra que caso a licitante deseje, nas próximas sessões do certame, enviar novos prepostos para representá-la, deverá ser apresentada nova documentação de credenciamento. A posteriori, conforme item 6 do edital, a Sra. Presidente realiza a abertura do envelope “A” com documentos de habilitação da licitante e realiza a devida paginação/numeração, registrando o total de 58 folhas. Feito isso, a Comissão dispõe os documentos de habilitação para vistas e rubrica do preposto. Uma vez finalizadas as vistas e rubricas, a Comissão dá início a análise dos documentos de habilitação. Às 10h25min é declarada **HABILITADA** a licitante MC MENSAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA por total cumprimento às exigências editalícias do item 6. A comissão frisa que apesar da licitante não apresentar registro no CREA/CFT e não ter indicado Engenheiro/Técnico para os serviços objeto da presente licitação, a Resolução nº 51, de 12 de julho de 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que trata sobre as áreas de atuação dos arquitetos e urbanistas para o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil, versa no seu art. 2º, I, alínea “h)” como atribuição área de atuação do arquiteto, os projetos urbanísticos. Logo, por força do subitem D.1.1.1 do item 6 do edital, é válido o registro no CAU para fins de qualificação técnica-operacional e a indicação de arquiteto para fins de qualificação técnica-profissional. Além disto, observou-se que o valor do capital social constante na certidão de registro da licitante no CAU está diferente do valor constante no contrato social consolidado. Sobre o assunto, são diversos os julgados dos tribunais de

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270  
Padre Romualdo - Caucaia/CE  
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br



contas sobre o assunto, onde o posicionamento é único: “sob o prisma da interpretação preconizada pela teleologia, **vislumbra-se que a finalidade precípua da exigência foi alcançada, visto que o documento apresentado está válido e possibilita aferir a segurança da existência de registro perante o CREA-MG, sendo certo que a complementação do capital social não caracteriza prejuízo na aptidão técnica da futura contratada, sendo irrelevante tal formalismo para a configuração do atendimento da exigência almejada pelo Edital.**” Mesmo assim, a Comissão optou por consultar a situação cadastral da licitante junto ao sítio eletrônico do CAU/CE, comprovando que o registro da empresa no respectivo conselho profissional está ATIVO, conforme comprovação em anexo. Feito isso, a Comissão então abre o envelope “B” com a proposta de preços. A proposta apresenta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias e valor global de R\$ 202.002,20 (duzentos e dois mil, dois reais e vinte centavos). Tendo em vista que foi a única oferta apresentada, que o valor proposto está superior ao valor mínimo de outorga previsto no item 3.2 do edital, e que a proposta cumpriu as exigências do item 7 do edital que trata das propostas de preços, a mesma foi declarada **CLASSIFICADA**. Concluídas as duas fases do certame, a Sra. Presidente pergunta ao preposto se há interesse de interpor recurso, sendo que o mesmo renuncia aos prazos recursais previstos no art. 109, I da Lei nº 8.666/1993. Feito isso, é declarada VENCEDORA do presente certame, a empresa MC MENSAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 09.529.397/0001-88 com o valor total de \$ 202.002,20 (duzentos e dois mil, dois reais e vinte centavos). Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE e preposto presente. Sem mais, a Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 03 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	ROBERTA SERAFIM DA SILVA	
Membro:	TATIANA MENESES BARROSO	
Membro:	MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA	

EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA
1 – MC MENSAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 09.529.397/0001-88 – Sr. Mateus de Sousa Pinho – CPF nº ***.639.703-**	